



# SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

**Prefeitura Municipal de Botucatu/SP**

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



**BOTUCATU, 15 DE DEZEMBRO 2015 – ANO XXV - 1.344 – A**

## DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

### LEI COMPLEMENTAR Nº 1.178

de 15 de dezembro de 2015.

(Projeto de Lei Complementar nº. 50/2015)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.119/14 – LDO exercício de 2015 e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 1.119, de 9 de setembro de 2014 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.05.00

OBJETIVO: Dar sustentação às ações e atividades públicas do município.

JUSTIFICATIVA: Oferecer as áreas fim, suporte técnico especializado e necessário a consecução dos seus serviços.

METAS

Indicadores Unidade de Medida Índice Recente Índice Futuro

Atendimento da demanda administrativa Atendimento a demanda da área (%) 100,00 100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 48.763.400,33

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.02.02

FUNÇÃO: URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 452

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.007

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 1.707.000,00

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0012

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.13.00

OBJETIVO: Implementar, fomentar e manter obras e serviços públicos que viabilizem construções e reparos de pequeno, médio e grande porte, que sirvam a consecução dos objetivos institucionais da administração pública, bem como a satisfação das necessidades sociais básicas do cidadão.

JUSTIFICATIVA: Estabelecimento de estratégias de ações para que dentro de um cronograma preciso, o conjunto de obras propostas por cada departamento diretamente interessado, possa se efetivar através de ações concretas do poder público municipal, inclusive por meio de possíveis parcerias que venham a se estabelecer.

METAS

INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO

Atendimento da demanda operacional da área Atendimento a demanda operacional (%) 100,00 100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 44.352.208,37

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.13.02

FUNÇÃO: URBANISMO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 15

SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 452

PROGRAMA: OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0012

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.028

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 1.225.193,69

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0015

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.19.00

OBJETIVO: Manter a atual estrutura industrial e comercial do município, bem como promover ações no sentido de criar novos dispositivos para a melhoria da indústria e do comércio local no contexto estadual e nacional.

JUSTIFICATIVA: Manter movimentação de recursos suficientes para o desenvolvimento local, fluxo de recursos em trânsito no município, e empregabilidade ao cidadão.

METAS

INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO

Atendimento demanda operacional área Atendimento demanda operacional (%) 100,00 100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 924.500,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: SUBSECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.19.04

FUNÇÃO: COMÉRCIO E SERVIÇOS

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 23

SUBFUNÇÃO: PROMOÇÃO COMERCIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 691

PROGRAMA: FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0015

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO COMÉRCIO E SERVIÇOS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.035

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 Atendimento a demanda da área (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 671.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$303.000,00 (trezentos e três mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha de Despesa	U.O	Valor
519	Obras	303.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$2.165.500,00 (dois milhões e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha de Despesa	U.O	Valor
55	Planejamento	60.000,00
59	Planejamento	43.000,00
677	Desenvolvimento	200.000,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de dezembro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de dezembro de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

### LEI Nº 5.777

de 15 de dezembro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O	Valor
780	Ciência, Tecnologia e Inovação	4.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O	Valor
785	Ciência, Tecnologia e Inovação	4.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de dezembro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 15 de dezembro de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

### DECRETO Nº 10.398

de 14 de dezembro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 44.059/2015,

D E C R E T A :

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
68		20.000,00
69	Negócios Jurídicos	40.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
70		20.000,00
66	Negócios Jurídicos	40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de dezembro de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 14 de dezembro de 2015 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 10.399**

de 14 de dezembro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 44.040/2015,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$700,00 (setecentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
455	Cultura	550,00
456		150,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$700,00 (setecentos reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
447	Cultura	700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de dezembro de 2015.

**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 14 de dezembro de 2015 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dádio**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 10.400**

de 15 de dezembro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 44.523/2015,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$7.000,00 (sete mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
115	Educação	7.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$7.000,00 (sete mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
116	Educação	7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de dezembro de 2015.

**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 15 de dezembro de 2015 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dádio**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 10.401**

de 15 de dezembro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 41.702/2015 e consorte Lei Complementar n.º 1.178/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$303.000,00 (trezentos e três mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha de Despesa	U.O.	Valor
519	Obras	303.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$2.165.500,00 (dois milhões cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha de Despesa	U.O.	Valor
55	Planejamento	60.000,00
59	Planejamento	43.000,00
677	Desenvolvimento	200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de dezembro de 2015.

**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de dezembro de 2015 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dádio**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 10.402**

de 15 de dezembro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 42.988/2015,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$63.602,06 (sessenta e três mil seiscentos e dois reais seis centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
262	Saúde	63.602,06

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$63.602,06 (sessenta e três mil seiscentos e dois reais seis centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
247	Saúde	63.602,06

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de dezembro de 2015.

**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 15 de dezembro de 2015 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dádio**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 10.404**

de 15 de dezembro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 44.651/2015,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$56.781,75 (cinquenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
1083	Educação	56.781,75

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do exercício de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de dezembro de 2015.

**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 15 de dezembro de 2015 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dádio**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**DECRETO Nº 10.405**

de 15 de dezembro de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 40.837/2015 e consorte Lei n.º 5.777/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor
780	Ciência, Tecnologia e Inovação	4.500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	U.O.	Valor
785	Ciência, Tecnologia e Inovação	4.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 15 de dezembro de 2015.

**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 15 de dezembro de 2015 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dádio**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Republicação da Portaria n.º 11.071, de 2/12/2015, por conter erro material.

**PORTARIA Nº 11.071**

de 2 de dezembro de 2015.

I - DESIGNAR, **Daniel Cechinato Mosca** e **Luiz Henrique de Oliveira**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços n.º 185/15; Pregão n.º 278/15; Processo Administrativo n.º 39.744/15, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

**PORTARIA Nº 11.082**

de 7 de dezembro de 2015.

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 43.683/2015 - Pregão n.º 280/2015.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
  - Solange Aparecida de Aguiar
  - Luciano Pelícia
  - Fábio Alexandre Rodrigues Santos
  - Andrea Cristina Panhin Amaral
  - Danilo Roberto Batista
  - Murilo Fernandes Paganini
  - Carlos Eduardo Speltri
  - Tarcizio Simoneti Junior
  - Andre Mathews Vieira
  - Leandro Cesar Zanardo Romanholi

**PORTARIA Nº 11.083**

de 8 de dezembro de 2015.

I - DESIGNAR, **Tarcizio Simoneti Junior** e **Andre Mathews Vieira**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços n.º 187/15; Pregão n.º 283/15; Processo Administrativo n.º 40.655/15, nos termos do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

**PORTARIA Nº 11.084**

de 8 de dezembro de 2015.

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 43.591/2015 - Pregão n.º 304/2015.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
  - Solange Aparecida de Aguiar
  - Luciano Pelícia
  - Fábio Alexandre Rodrigues Santos
  - Andrea Cristina Panhin Amaral
  - Danilo Roberto Batista
  - Murilo Fernandes Paganini
  - Carlos Eduardo Speltri
  - Adriana de Souza Prearo
  - João Batista Alves
  - Dirceu Henrique Ribeiro de Carvalho

**PORTARIA Nº 11.085**

de 8 de dezembro de 2015.

- I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 43.726/2015 - Pregão n.º 305/2015.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
  - Juliana Cristina Seno da Silva
  - Fábio Alexandre Rodrigues Santos
  - Luciano Pelícia
  - Danilo Roberto Batista
  - Andréa Cristina Panhin Amaral
  - Murilo Fernandes Paganini
  - Carlos Eduardo Speltri
  - Adriana Cristina Stamponi
  - Weber Plácido Pimentel

**PORTARIA Nº 11.086**

de 8 de dezembro de 2015.

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 43.783/2015 - Pregão n.º 306/2015.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros:
  - Solange Aparecida de Aguiar
  - Luciano Pelícia
  - Fábio Alexandre Rodrigues Santos
  - Andrea Cristina Panhin Amaral
  - Danilo Roberto Batista
  - Murilo Fernandes Paganini
  - Carlos Eduardo Speltri
  - Jorge de Campos Junior
  - Dirceu Henrique Ribeiro de Carvalho